

**DECRETO Nº 692, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O **Prefeito de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2549 de 04 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2022, no valor de R\$ **116.500,00** (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0019.2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
3.3.90 – Aplicação Direta – Recurso 01.00.0000 (119)	R\$	100.000,00
14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
14.01 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
17.512.0042.2.063 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
4.4.90 – Aplicação Direta – Recurso 01.00.9000 (314)	R\$	16.500,00
TOTAL		
	R\$	116.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0019.2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
3.3.93 – Aplicação Direta Decorrente de ope – Recurso 01.00.0000 (120)	R\$	100.000,00



14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
14.01 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
17.512.0042.2.063 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3.3.90 – Aplicação Direta – Recurso 01.00.9000 (312)	R\$	16.500,00
TOTAL		
	R\$	116.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Autopublicação nº **696** de **24/11/2022**, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

